
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000687570

AVISO SEMA – CRH/RS Nº 02/2022

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos – CRH/RS está abrindo inscrições para o cadastramento preliminar de instituições interessadas em participar da constituição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – gestão 2022/2024.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas até 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

Sede do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC

Núcleo de Gestão Pública

Av. Independência, nº 2293 – Bloco 27 – Sala 2700

CEP: 96815-900 – Santa Cruz do Sul/RS

Telefone: (51) 3717-7460

E-mail: comitepardo@unisc.br

Contato: Verushka Goldschmidt Xavier de Oliveira – Secretária Executiva

Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – CRH/RS

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - CORRESPONDENCIA

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – Protocolo – 7º andar

Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 – Porto Alegre/RS

Telefone: 51 3288-7485

E-mail: crh@sema.rs.gov.br

Contato: Gabriel Frota e Carmem Silva

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no Grupo de Representantes dos Usuários da Água ou no Grupo dos Representantes da População, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, “*entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os*

recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo.”

3.1.1 Abastecimento Público: esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

3.1.2 Esgotamento Sanitário: esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **02 vagas**

3.1.3 Resíduos Sólidos: esta categoria congrega as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de resíduos sólidos domésticos na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga;**

3.1.4 Drenagem: esta categoria congrega entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais para a área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.5 Produção Rural: esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **06 vagas**

3.1.6 Geração de Energia: esta categoria congrega entidades ou empresas, públicas ou privadas, que utilizem água dos domínios da bacia hidrográfica para produção de energia e, na ausência destes, agentes autorizados pela ANEEL para elaboração de estudos de inventário energético, projetos básicos, viabilidade ou com obras em implantação. **01 vaga**

3.1.7 Indústria: esta categoria congrega entidades representativas das atividades industriais com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.1.8 Mineração: esta categoria congrega entidades representativas das atividades de mineração com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.1.9 Lazer e Turismo: esta categoria congrega entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: esta categoria congrega representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **03 vagas**

3.2.2 Associações Comunitárias: esta categoria congrega associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários: esta categoria congrega os Clubes de Serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão: Esta categoria congrega as Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.2.5 Organizações Ambientalistas: esta categoria congrega Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.6 Associações de Profissionais: esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.2.7 Organizações Sindicais: esta categoria congrega as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

3.2.8 Associações de municípios: esta categoria compreende as entidades que congregam instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão dos municípios. **01 vaga**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax, e-mail
- Descrição resumida da atuação da entidade

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, um ano anterior à data de publicação deste Aviso. Documentos: Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela prefeitura municipal; Estatuto Social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH Nº 219/2017. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

Luiz Henrique Viana,

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul